



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 05 de março de 2025

ANO LVIII Nº 13.952

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Executiva de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.335, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 800.000,00, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32312 2884600000587 FR 04 C Aplicação 11000 329021 R\$ 800.000,00

Para a dotação:

1) 32312 1712600042400 FR 04 C Aplicação 11000 449052 R\$ 800.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

RETIFICAÇÃO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA – 2025

Ativos/Aposentados/Pensionistas

MÊS	PERÍODO
Fevereiro	10 de março até 20 de março

Aposentados e Pensionistas receberão de 10 a 20 de março a cesta básica na sua residência;

Aposentados e Pensionistas que não receberam a cesta na sua residência poderão fazer a retirada no endereço abaixo nos dias 21 e 22 de março;

Ativos considerar o calendário acima.

Horário de retirada: Segunda a Sexta – das 8h às 18h
Sábado – das 8h às 12h

Local de retirada: Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1248 - Paulista

Obs.: Caso a Cesta Básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito à Cesta Básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da Cesta Básica.

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: Fornecimento parcelado de Placas Veiculares, durante o exercício de 2025. Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO.

Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 18/03/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

O Edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

OBJETO: Fornecimento parcelado de tijolos para a manutenção e construção de túmulos nos cemitérios municipais de Piracicaba.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03//2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico 10/2025

Fornecimento Parcelado de Ração para Gatos Adultos

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 181/2025 da Procuradoria Geral, homologado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 07/03/2025, às 08:00 e 09:00 horas respectivamente.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Aditamento ao Contrato – Contratado: GERSON ELI BOMBACH – CPF nº 218.030.658-00
Termo de Contrato nº 075/2024
Proc. Admin.: nº 2023/ 542056
Objeto: Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Demais Áreas; Categoria: 1.1. Artes Cênicas (Teatro / Dança / Circo) e Música
Prazo: 28/2/2025
Data: 27/8/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 016/2025
Prazo: 31/5/2025
Data: 28/2/2025

Aditamento ao Contrato – Contratado: RENATO FERRANTE – CPF 056.840.468-86
Termo de Contrato nº 023/2024
Proc. Admin.: nº 2023/ 542023
Objeto: Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Demais Áreas; Categoria: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória
Prazo: 28/2/2025
Data: 23/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 018/2025
Prazo: 31 de maio de 2025
Data: 28 de fevereiro de 2024

Aditamento ao Contrato – Contratado: RECIELLEN RAIZA CAZAROTTO 40444845895 – CNPJ 46.771.569/0001-51
Termo de Contrato nº 043/2024
Proc. Admin.: nº 2023/ 543859
Objeto: Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual – Incisos I e III; Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a Produção de Obras Audiovisuais; Subcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70', total episódios
Prazo: 28/2/2025
Data: 16/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Data: 28 de fevereiro de 2024
Prazo: 31 de maio de 2025
Aditivo nº 019/2025

Aditamento ao Contrato – Contratado: LARISSA CRISTINE LADEIA – CPF 410.974.468-75
Termo de Contrato nº 003/2024
Proc. Admin.: nº 2023/ 542055
Objeto: Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Demais Áreas; Categoria: 1.1. Artes Cênicas (Teatro / Dança / Circo) e Música
Prazo: 30/11/2024
Data: 15/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 017/2025
Prazo: 31 de maio de 2025
Data: 28 de fevereiro de 2024

Aditamento ao Contrato – Contratado: ALAN HENRIQUE VILLANOVA MARCOLINO – CPF 433.963.818-82
Termo de Contrato nº 051/2024
Proc. Admin.: nº 2023/ 543859
Objeto: Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – Audiovisual; Categoria: B) Inciso III do art. 6º Da LPG: Apoio À Realização De Ação De Formação Audiovisual, Mostra De Cinema, Festivais, Cineclubes e Pesquisa Audiovisual, Subcategoria: B1.1) Apoio à Realização de Ação de Formação Audiovisual Produzidas Por Municípios
Prazo: 30/11/2024
Data: 17/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO
Data: 28 de fevereiro de 2024
Prazo: 31 de maio de 2025
Aditivo nº 020/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Rua Dos Jasmins, 370 – Bairro: Parque Rosa e Silva – Sumaré – S.P., CNPJ 27.522.050/0001-95, multa de 10% sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 556.122/2023 – Pregão Eletrônico nº 687/2023

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 17 de Fevereiro de 2025.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente
precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2024

Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	FRACASSADO	
02	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 0,87
03	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 69,00
04	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 21,00
05	FRACASSADO	
06	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 48,60
07	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI	R\$ 4,00
08	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 5,12
09	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 5,12
10	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA	R\$ 244,19
11	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA	R\$ 137,07
12	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA	R\$ 132,03
13	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 202,99
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 114,09
15	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 114,16
16	FRACASSADO	
17	FRACASSADO	
18	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 26,99
19	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 23,34
20	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 8,00

Piracicaba, 27 de Fevereiro de 2025.
SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA do Programa de Residência Médica 5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2024/2025) EDITAL Nº 03/2024 - RESIDÊNCIA MÉDICA, conforme a seguir.

1. Da Instituição
A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, por meio da Comissão de Residência Médica, e com base na lista de aprovados pela seleção pública de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica (PRM) - Edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (ENARE), torna público o EDITAL PARA A MATRÍCULA no Programa de Residência Médica de 2025, cujas vagas são credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e financiadas pelo Ministério da Saúde e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
1.1. As normas deste Processo de matrícula no Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC até a data de sua homologação.
1.2. São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades disponíveis em <https://mapa-vagas-enare-ebserh.conhecimento.fgv.br/mapa-de-vagas.html>
2. Do procedimento de matrícula na instituição
Os candidatos que tiverem sido convocados após uma desistência deverão:
2.1. Comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sita à Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, munidos da documentação descrita no item 3 deste Edital, em até 2 dias úteis (48 horas) após a publicação no Diário Oficial do município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/>)
Horário: das 09:30 às 15:30 horas em dias úteis
2.2. O candidato poderá apresentar-se pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, desde que este esteja em posse das vias originais das documentações.
2.3. Após o período acima estabelecido, o candidato que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga. Desta forma, serão convocados os candidatos da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios definidos no edital do ENARE.
2.4. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão feitas por meio do site do ENARE e no Diário Oficial do município, sendo responsabilidade do candidato manter-se atento às convocações para não perder o prazo de apresentação e, conseqüentemente, a vaga.
3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição
Para matricular-se, o candidato convocado deverá imprimir, preencher e assinar os anexos deste edital e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, juntamente com a seguinte documentação:
3.1. Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.2. CPF do candidato e comprovante de sua regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento – original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.5. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 30 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas).
3.6. Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para: Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B; – original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.7. Documento que comprove sua tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.8. Diploma de Graduação em Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
3.9. Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou parente de primeiro grau – original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): original e 01 (uma) fotocópia simples.
3.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão de seu pré-requisito com certificado ou declaração de concluinte do programa até 28/02/2025 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
3.12. - Comprovante de conta corrente, em nome do candidato nos bancos Santander ou Bradesco, que não poderá ser conta conjunta ou conta poupança – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta (folha de cheque, cartão, extrato, etc).
3.13. Entregar devidamente preenchida e assinada a Ficha de Matrícula anexa, assinando o termo de compromisso de residência.
3.14. Entregar no ato da matrícula 1 (uma) foto 3x4 (colorida) e sem data. 3.15. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

3.16. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.

3.17. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

3.18. O candidato que se inscreveu na condição de conluente do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2025), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

4. Das Etapas e Prazos

O processo de matrícula seguirá as seguintes etapas:

4.1. O ENARE fará a publicação da lista final de cada Instituição Participante, a qual será composta por todos os candidatos aprovados dentro das vagas e pelos candidatos em cadastro de reserva, conforme classificação e Programa de Residência.

4.2. A homologação do resultado final publicada pelo ENARE, também será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

4.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s convocados da lista de espera será efetuada nos dias úteis, das 09:30 até às 15:30h sendo o prazo de até dois dias úteis após a publicação da convocação pelo site do ENARE e no Diário Oficial de Piracicaba, na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP,

4.4. No ato da posse, os residentes assinarão o termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Regimento Interno e do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, disponíveis em <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/programa-de-residencia-medica/>.

4.5. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, sendo desta forma convocados candidatos por ordem de classificação da lista de espera.

4.6. Os programas de Residência Médica terão início em 03 de março de 2025, sendo o horário e local de apresentação nos serviços definidos pelos coordenadores de cada especialidade.

4.7. Haverá uma aula inaugural para os ingressantes, que deverá ocorrer na primeira semana do Programa e cuja data, horário e local serão informados aos residentes no ato da matrícula.

4.8. O candidato matriculado que não comparecer no local designado do Programa de Residência Médica na data de início das atividades estabelecido por seu coordenador, ou não se apresentar na aula inaugural, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

5. Das Informações adicionais

5.1. O médico residente matriculado em PRM de Piracicaba, deverá preencher o cadastro das Instituições parceiras antes de seu início de atividades nessas. O contato de seu coordenador e da administração dos hospitais serão passados no momento da matrícula, sendo de responsabilidade do residente se comunicar com ambos.

5.2. O candidato convocado da lista de espera que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

5.3. O recebimento da bolsa será por meio de CONTA CORRENTE nos bancos: 033 - SANTANDER ou 237 - BRADESCO, que deverá ser informada no sistema SIGRESIDENCIAS pelo próprio residente após seu pré- cadastro ser realizado pela COREME após sua matrícula, conforme instruções anexas. É responsabilidade do residente completar o próprio cadastro, e o cadastro incompleto ou não finalizado pode gerar impedimento no recebimento da bolsa de residência.

6. Das Informações de contato na instituição

Comissão de Residência Médica do Município de Piracicaba - Núcleo de Apoio Administrativo - Departamento de Administração Geral - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba

Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP

Telefone: 19 - 34031265/ 19 – 34031214 Email: coreme@piracicaba.sp.gov.br

7. Do Responsável na instituição

Dr. Ciro Eduardo Falcone - Coordenador da COREME Piracicaba - coreme@piracicaba.sp.gov.br

Sra. Silvia de Abreu Maiani Simões - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde

ssimoes@piracicaba.sp.gov.br Sr. Gustavo Laposta Aguiar - Diretor do Departamento de Adm Geral - Secretaria Municipal de Saúde - glaguiar@piracicaba.sp.gov.br

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PELO SISTEMA DO ENARE PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000173569	Meicy Caroline Straus da Costa	MATRICULADO
ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000065792	Edmundo Quintao Dos Santos Junior	MATRICULADO
3	240000168576	Troy Richard Carneiro Filho	DESISTENTE
4	240000065993	Julianna Franzoni Arruda	CONVOCADO
ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	240000148393	Victor Taranto Polizel	MATRICULADO
10	240000147743	Vitor Melo Zibordi	DESISTENTE
11	240000181875	Bianca de Barros Tavares	CONVOCADO
ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000173178	Leticia Gama Rubia	MATRICULADO
6	240000195861	Matheus Hoffmann Lisboa	MATRICULADO
9	240000151524	Isabella Pereira Sabino	MATRICULADO
11	240000087138	Jordanna Aquino Lima	MATRICULADO
13	240000145357	Lucas Alves Ferreira	MATRICULADO
14	240000121773	Letícia de Aquino Santos Furlan	MATRICULADO
16	240000166318	JULIA SCHNAIDER FRITZKE	MATRICULADO
17	240000184735	Bárbara Louise de Azevedo Marques	MATRICULADO
18	240000159296	LARISSA MARASSI VANSAN DE ANDRADE	MATRICULADO
19	240000126781	Ana Carolina Freitas Toyoda	MATRICULADO

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2	240000159209	Natanael Lemos Da Cruz	MATRICULADO
3	240000101662	Paulo Victor Spindola Ribeiro	MATRICULADO
7	240000144416	JOÃO LUCAS DE ABATH PEREIRA ARAUJO	MATRICULADO
10	240000164248	Victor Roberto Zuccaro Junior	MATRICULADO
ESPECIALIDADE PEDIATRIA			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	240000150783	Samara Coelho Aragon	MATRICULADO
3	240000162079	Letícia Tomazella Moraes	MATRICULADO
5	240000179041	Samilla Cristinny Santos	MATRICULADO
7	240000176381	Renata Nascimento Bernardino	MATRICULADO
ESPECIALIDADE UROLOGIA			
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	240000173505	Vitor Brambilla Mazine	DESISTENTE
5	240000144739	felipe nakanishi murakami	DESISTENTE
38	240000115236	Tomás de Oliveira Martins	CONVOCADO

Ao candidato convocado que não interessar a vaga, solicita-se a gentileza de formalizar a desistência no site do ENARE e por email (coreme@piracicaba.sp.gov.br) de maneira a agilizar a convocação de próximo candidato.

Piracicaba, 05 de março de 2025.



TERMO DE CONTRAPARTIDA

A Instituição de Ensino Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Piracicaba Ltda - FATEP, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.180.852/0001-57, neste ato representada por Marcos Antonio de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.838-1, inscrito no CPF/MF sob nº 048.567.898-56 resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- 1- Fornecimento de Insumos em Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):
Comprometemo-nos a prover, de forma contínua, insumos necessários para a utilização dos estagiários, incluindo luvas descartáveis, máscaras e outros EPIs essenciais. O abastecimento será feito conforme as normas de biossegurança vigentes.
- 2- Fornecimento de seguro de vida em favor dos alunos para cobertura e resguardo de acidentes pessoais ocorridos durante o período de estágio.
- 3- Supervisão direta dos alunos por profissional contratado pela Faculdade e devidamente treinado e orientado quanto as normas e rotinas da instituição onde os estagiários estarão.
- 4- Parcerias em Campanhas de Saúde: Oferecemos a participação ativa de nossos alunos em campanhas de saúde promovidas pela prefeitura, como outubro rosa, campanhas de vacinação, novembro Azul, entre outras. Nossos estagiários colaborarão na execução e suporte dessas iniciativas.
- 5- Oferecemos a participação, como apoio na educação permanente, na formação profissional no SUS.



- 6- Campanhas em Áreas Externas: Estamos abertos a participar de campanhas de saúde em áreas externas, em parceria com a prefeitura, visando ampliar o alcance de ações preventivas e educativas. Essas atividades serão desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo município.
- 7- Disposição das dependências físicas da Faculdade em favor da Prefeitura quando necessário para realização de palestras e campanhas de Saúde.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025



Sr. Marcos Antonio de Lima

Representante do Instituto de desenvolvimento tecnológico e educacional de Piracicaba Ltda

Prof. Ms. Marcos Antonio de Lima
CPF: 048.567.898-56
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.238	VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.	Rua Barão de Piracicamirim, 1200Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-005
26.241	EMANOELY VITORIA DE LIMA ARAUJO	Rua Geraldo Antônio Berno, 69Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-003
26.248	EXPEDITO ANTONIO DA SILVA (ESPÓLIO)	Rua Ângelo Carregari, 555Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-001
26.251	DIASSIS MENDES DE MATOS	Rua Ângelo Carregari, 814Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-001
26.252	ISMAEL ORLANDINI	Rua Ângelo Carregari, 770Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-001
26.262	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua Pirajú (Res Prq Piracicaba - Balbo), 65Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13409-010
26.267	OTACIR ANTONIO TOMAZELLA	Rua Antonio Tomazella (Loteamento Jardim Tomazella), 575Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-252
26.274	MARIA CAROLINA DE AGUIAR TRIGUEIRINHO	Rua São José, 1197Alto - PIRACICABA - SP - 13419-250
26.280	DAVID ANTONIO DA SILVA	Rua Elem Garcia de Figueiredo Tostes, 220Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-004
26.308	RONALDO SILAS SANTANA	Rua das Opalas (Residencial Recanto das Pedras), 121Mário Dedini - SÃO PAULO - SP - 13412-302
26.375	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	Rua das Pérolas (Residencial Recanto das Pedras), 38Mário Dedini - PIRACICABA - SP - 13412-304
26.397	CARMELITO JOSE DA ROCHA	Rua Manoel Ferreira Grosso, 190Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-065
26.398	BASTIAO G FERREIRA	Rua Santo Trevisan (Jd Sônia), 105Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-057
AI	Infrator	Assunto
19.283	OTACILIO CRISTIANO APARECIDO DE CASTRO	Rua PIETRO COFFANI, 54Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-469
19.378	GIULIA SAES EVERALDO	Rua Gerônimo Casarini, 95Sertãozinho - PIRACICABA - SP - 13420-501
19.384	ANDRE FRANCO BRUNO FILHO	Rua Samuel Neves, 817Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.387	ZIZELDA DE FATIMA DELATORRE	Rua BEIRA RIO, 166ARTEMIS - PIRACICABA - SP - 13432-000
19.389	PAULO CEZAR ROEL	Rua Pedro Paulo Carregari, 705Vale do Sol - PIRACICABA - SP - 13406-010
19.417	EDSON PLATS DE ALMEIDA	Rua Dom Pedro I, 538Centro - PIRACICABA - SP - 13400-410
19.458	URBANIZADORA POMPEIA SC.LTDA.	Avenida Brasil, 1179Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-530

Piracicaba, 28 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.238	VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.241	EMANOELY VITORIA DE LIMA ARAUJO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.248	EXPEDITO ANTONIO DA SILVA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
26.251	DIASSIS MENDES DE MATOS	LIMPEZA DE CALÇADA
26.252	ISMAEL ORLANDINI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.262	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.267	OTACIR ANTONIO TOMAZELLA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.274	MARIA CAROLINA DE AGUIAR TRIGUEIRINHO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.280	DAVID ANTONIO DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.308	RONALDO SILAS SANTANA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.375	CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.397	CARMELITO JOSE DA ROCHA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
26.398	BASTIAO G FERREIRA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
AI	Infrator	Assunto
19.283	OTACILIO CRISTIANO APARECIDO DE CASTRO	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
19.378	GIULIA SAES EVERALDO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.384	ANDRE FRANCO BRUNO FILHO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.387	ZIZELDA DE FATIMA DELATORRE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.389	PAULO CEZAR ROEL	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.417	EDSON PLATS DE ALMEIDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.458	URBANIZADORA POMPEIA SC.LTDA.	RESÍDUOS EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 28 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Expediente do dia 28 de Fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADA:

Nº 723 Clelma da Silva L. Santos, protocolo nº 31.045/25 – Ausência de Muro e Calçada – Notifica-se a regularização de acordo com os artigos 184 ao 197 da Lei Complementar nº 421/2020;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSÉ ROBERTO MORENO, RG 7631199 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 28/02/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 28070/2024

Onde se lê:
Vigência: 1 (um) ano

Leia-se:
Vigência: 6 (seis) meses

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025

PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 28070/2024

Onde se lê:
Vigência: 1 (um) ano

Leia-se:
Vigência: 6 (seis) meses

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025

PREGÃO N.º 19/2025 - PROCESSO N.º 28070/2024

Onde se lê:
Vigência: 1 (um) ano

Leia-se:
Vigência: 6 (seis) meses

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 039/2025 - PROCESSO N. 2025/001584

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS ANTIGOS REPROVADOS PELA NR13 E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 12/03/2025, às 09:00h, até 12/03/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 038/2025 - PROCESSO N. 2025/001719

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 12/03/2025, às 09:00h, até 12/03/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025

Marcelo Mantovani
Procuradoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2024/025285
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000089/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO PARA ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/025285, Pregão Eletrônico n.º 000089/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$ 36.340,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 36.340,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Responsável Carnê/Nº. Sequencial Proprietário
138393 PIRAEMTUR PIRACICABA EMPREEND TURIS LTDA
-- PIRAEMTUR PIRACICABA EMPREEND TURIS LTDA

57746 ADEMIR SANTO ROSADA
-- MONIQUE FERNANDA DO AMARAL OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
3) Tribuna Popular
Orador: Wilson João da Trindade
Tema: O significado do Dia Internacional da Mulher

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Concede “Título de Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor Pr. Fabrício Breglia Bortoleto.

Moção Nº 18/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Aplausos aos funcionários da Câmara Municipal de Piracicaba pelos 30 anos de serviços prestados ao Poder Legislativo.

Moção Nº 22/2025
Autoria: Alessandra Bellucci
De Repúdio ao Projeto de Lei nº 100/25 proposto pelo deputado Capitão Augusto, que objetiva permitir a utilização de animais em espetáculos circenses.

Moção Nº 28/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região pela sua fundação e pelos relevantes serviços prestados à classe contábil em Piracicaba e região.

Moção Nº 36/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
De Aplausos à Boutique Par Perfeito pela comemoração de 5 anos.

Requerimento Nº 171/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do Plano Municipal de Cultura estabelecido pela Lei nº 9.355/19.

Requerimento Nº 172/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre sugestão de elaboração de projeto de lei que disponha sobre a convocação imediata de suplente para assumir a vaga de conselheiro tutelar titular durante o gozo de férias, objeto da Indicação nº 3585/24.

Requerimento Nº 173/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras de remodelação da Praça José Bonifácio.

Requerimento Nº 174/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a viabilidade de expansão das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no município.

Requerimento Nº 175/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o programa de distribuição de medicamentos de uso contínuo que era realizado por meio do Serviço Social.

Requerimento Nº 178/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação e melhorias nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) de Piracicaba.

Requerimento Nº 179/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de criação de vagas de embarque e desembarque para motoristas de aplicativo em áreas comerciais.

Requerimento Nº 181/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a interdição da USF (Unidade Saúde da Família), Bairro Paineiras.

Requerimento Nº 182/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os casos de COVID-19, dengue, zika e chikungunya no município de Piracicaba.

Requerimento Nº 184/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma e abertura da Unidade de Saúde da Família (USF) Santa Fé, no Bairro Santa Fé I, que se encontra abandonada.

Requerimento Nº 185/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre melhorias de trânsito na Avenida das Ondas.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 11/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Institui o Festival DICANTO no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/24 e no seu Anexo I, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 207/2024
Autoria: Alessandra Bellucci
Institui objetivos básicos das ações de controle das populações animais no Município de Piracicaba, com Substitutivo Nº 1, da CLJR.

Projeto de Lei Nº 9/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Institui o “Circuito Pague Menos” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/24 e no seu Anexo I, com Substitutivo Nº 1, da CLJR.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeira Oradora: Ver. Raimunda Ferreira de Almeida

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ADAIRTO BERNADETE CAMPOS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16594, onde exerce o cargo de Encanador, junto a SEMAE, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1725 dias ou 04(quatro) anos, 08(oito) meses e 25(vinte e cinco) dias.

AGNALDO SOARES BARBOSA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14273, onde exerce o cargo de Fiscal Hidrometrista, junto a SEMAE, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 3198 dias ou 08(oito) anos, 09(nove) meses e 08(oito) dias.: incluindo tempo de Semaef com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

CLAUDIA REGINA CAMILLI CALZOLARI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 291277, onde exerce o cargo de Escrituraria, junto a Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 3204 dias ou 08(oito) anos, 09(nove) meses e 14(quatorze) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

FERNANDO DOS REIS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 80597, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2222 dias ou 06(seis) anos, 01(um) mês e 02(dois) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

JOÃO APARECIDO DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106052, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2374 dias ou 06(seis) anos, 06(seis) meses e 04(quatro) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

MARJORY NASCIMENTO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 273199, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado ao Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Educação de: 2382 dias ou 06(seis) anos, 06(seis) meses e 12(doze) dias.

RESOLUÇÃO N.º 4.838, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VALTER MENDES)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedidode aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 028/2025, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VALTER MENDES, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 11-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.119,47 (Sete mil, cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.839, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO PEDRO MARTINS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 020/2025, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO PEDRO MARTINS, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.439,68 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.840, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADAIRTO BERNADETE CAMPOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 025/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADAIRTO BERNADETE CAMPOS, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.230,87 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.841, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ALVES RAMOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 021/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ALVES RAMOS, ocupante do cargo de MECÂNICO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 12-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.227,07 (Seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.842, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GILBERTO DE SOUZA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 023/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GILBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.797,76 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025. Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.843, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARNALDO BUENO DE CAMARGO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 024/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARNALDO BUENO DE CAMARGO, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.286,28 (Oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.844, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PATRICIA LUCIA PEREIRA DE MORAES SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 017/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PATRICIA LUCIA PEREIRA DE MORAES SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 15-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.440,80 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.845, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADRIANA MARIA CERIONI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 018/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADRIANA MARIA CERIONI, ocupante do cargo de MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, observando o disposto no art.37, § XI da Constituição Federal, correspondente a R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.846, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MURILO ANGELI PIVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 026/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MURILO ANGELI PIVA, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 21.800,93 (Vinte e um mil, oitocentos reais e noventa e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.847, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARIIVALDO SILVEIRA LEITE)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 022/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARIIVALDO SILVEIRA LEITE, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.439,68 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.848, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIO THOMAZIN)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 027/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIO THOMAZIN, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL 1, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.215,56 (Seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.849, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS ROBERTO MUNHOZ DOS SANTOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 019/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS ROBERTO MUNHOZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL 1, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 14-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.652,18 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.850, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DEVANICE SOARES FERRO).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 016/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DEVANICE SOARES FERRO, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL1, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com proventos integrais, REF. 09-E, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 6.215,56 (Seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.850, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NELSON BRUNHEROTO RIBEIRO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 015/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NELSON BRUNHEROTO RIBEIRO, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.166,93 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.851, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JURACY HELENA BETIM).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 030/2025, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JURACY HELENA BETIM, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, REF. 10-C, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 4.665,75 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais setenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2025.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

